CEDARS Capital Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ: 42.196.119/0001-21

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras

Demonstrações financeiras em 30 de junho de 2026

RT 691/2026

CEDARS Capital Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

Índice

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras 1

Demonstrações financeiras auditadas

Demonstração da posição financeira. 4
Demonstração do resultado 5
Demonstração das mutações do patrimônio líquido 6
Demonstração dos fluxos de caixa 7
Notas explicativas às demonstrações financeiras 8

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras

Aos
Cotistas e Administrador do
Cedars Capital Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
(Administrado pela Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo – SP

Abstenção de opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações financeiras do **Cedars Capital Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo")**, que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de junho de 2026, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações financeiras do Fundo pois, devido à relevância do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Bases para abstenção de opinião

Resultado Direitos Creditórios

Conforme Nota Explicativa nº 6.d., o Fundo apurou, em 30 de junho de 2026, resultado de R$ 34.985 relacionado a direitos creditórios. Em nossos procedimentos, não obtivemos elementos suficientes para realizar a composição e movimentação do referido resultado, em razão da ausência das demonstrações financeiras auditadas referentes ao período de transferência do Fundo. Dessa forma, não foi possível concluir quanto à sua adequada mensuração no período.

Defasagem do fundo investido

Conforme descrito na Nota Explicativa nº 5.b, em 30 de junho de 2026, o Fundo possuía investimento em cotas do fundo **Latache High Yield FIDC NP, Latache Legal Claims FIC de FIDC NP e Carouge 41 FIDC NP ("Fundo Investido")**, no montante de R$ 83.950, o equivalente a 26,63% do patrimônio líquido do Fundo. As últimas demonstrações financeiras auditadas do Fundo Investido referem-se a data-base superior a três meses em relação à data-base do Fundo. Em decorrência dessa defasagem, não nos foi possível aplicar procedimentos de auditoria suficientes e apropriados sobre esses investimentos em 30 de junho de 2026. Consequentemente, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente que nos permitisse concluir sobre a adequação do valor desses investimentos, bem como sobre a necessidade de eventuais ajustes, se houver, nas demonstrações financeiras do Fundo.

Saldos Iniciais

No fechamento de 04 de setembro de 2025 ocorreu a transferência da administração do Fundo, da “Reag Trust Distribuidora de Títulos E Valores Mobiliários S.A.” para a “Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.”. Conforme orienta a Instrução CVM 577, as demonstrações financeiras de eventos de transferência de administração devem ser auditadas por auditores independentes. Até a data de emissão desse relatório, não estavam disponíveis as demonstrações financeiras auditadas deste evento. Como consequência, não foi possível concluir sobre a adequação dos saldos iniciais registrados em 30 de junho de 2026 de acordo com a NBC TA 510, tampouco assegurar que tais saldos não contenham distorções que possam afetar de forma relevante as demonstrações financeiras do período findo em 31 de dezembro de 2025.

Principais assuntos de auditoria

Com exceção dos assuntos descritos na seção intitulada “Base para abstenção de opinião”, não existem principais assuntos de auditoria a serem comunicados em nosso relatório.

Responsabilidades da administração e da Governança do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável, dentro das prerrogativas previstas na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossa responsabilidade é a de conduzir uma auditoria das demonstrações contábeis consolidadas da companhia e suas controladas de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria e emitir um relatório de auditoria. Contudo, devido ao assunto descrito na seção intitulada “Base para abstenção de opinião”, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 2026

RSM ACAL AUDITORES INDEPENDENTES S/S

CRC - RJ – 4080/O-9



Cláudio Silva Foch
Contador - CRC-RJ - 102.455/O-4

CEDARS CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
(CNPJ nº 42.196.119/0001-21)

(Administrado pela Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ: 13.486.793/0001-42

Demonstração da posição financeira
Em 30 de junho de 2026 e de 2025

(Em milhares de reais)

	Notas explicativas	2026 Quantidade	2026 Valor	2026 % sobre o PL	2025 Quantidade	2025 Valor	2025 % sobre o PL
Ativo							
Caixa e equivalentes de caixa	**4**		**204**	**0,06%**		**667**	**0,24%**
Disponibilidades			**-**	**0,00%**		**667**	**0,24%**
Banco Conta Movimento			-	0,00%		667	0,24%
Cotas de fundo de investimento financeiro			**204**	**0,06%**		**-**	**0,00%**
Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa BRL Referenciado di Longo Prazo		54,023256	201	0,06%		-	0,00%
Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa BRL Soberano Referenciado di Longo Prazo		1,927438	3			-	0,00%
Instrumentos financeiros	**5**		**112.491**	**35,68%**		**277.733**	**100,39%**
Cotas de fundo de investimento			**112.491**	**35,68%**		**277.733**	**100,39%**
Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios		89.043,118046	83.950	26,63%	92.871,000000	91.814	33,19%
Cotas de fundos de investimento financeiro		30.981,011057	28.541	9,05%	69.259,000000	185.919	67,20%
Direitos creditórios	**6**		**224.427**	**71,17%**		**20.534**	**11,33%**
Sem aquisição substancial de riscos e benefícios			**224.427**	**71,17%**		**20.534**	**11,33%**
CCB		1.536,4082	3.546	1,12%		10.437	3,77%
CCV		181.062,1721	209.855	66,56%		-	0,00%
Debêntures		8.981,8528	157	0,04%		-	0,00%
Nota Comercial		10.626.212,0000	10.869	3,45%		10.097	3,65%
Outros créditos e bens			**5.968**	**1,89%**		**5.427**	**1,96%**
Direitos creditórios a receber	**6**		5.947	1,89%		5.411	1,95%
Confissão de dívidas a receber	**6**		4.965	1,57%		4.965	1,79%
(-) Perdas estimadas em crédito de liquidação duvidosa	**6**		(4.965)	-1,57%		(4.965)	-1,79%
Resgate de fundos de investimento em direitos creditórios a receber			6	0,00%		-	0,00%
Despesas antecipadas			15	0,00%		16	0,01%
Total do ativo			**343.090**	**108,80%**		**304.361**	**113,92%**
Passivo							
Outras obrigações			**27.500**	**8,72%**		**27.500**	**9,94%**
Cessão de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	**5.b.1**		27.500	8,72%		27.500	9,94%
Obrigações a pagar			**302**	**0,08%**		**189**	**0,07%**
Taxa de administração (*)	**19**		37	0,01%		25	0,01%
Taxa de gestão (*)	**19**		188	0,06%		158	0,06%
Auditoria e custódia			25	0,01%		6	0,00%
Honorários Advocatícios			50			-	0,00%
Outros valores a pagar			2	0,00%		-	0,00%
Total do passivo			**27.802**	**8,80%**		**27.689**	**10,01%**
Patrimônio líquido			**315.288**	**100,00%**		**276.672**	**100,00%**
Passivo e patrimônio liquido			**343.090**	**108,80%**		**304.361**	**110,01%**

(*) Transações realizadas entre partes relacionadas (conforme nota explicativa nº 19)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

CEDARS CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

(CNPJ nº 42.196.119/0001-21)

(Administrado pela Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ: 13.486.793/0001-42

Demonstrações dos resultados
Para os exercícios findos em 30 de junho de 2026 e de 2025

(Em milhares de reais)

	Notas explicativas	2026	2025
Composição do resultado do exercício			
Direitos creditórios		**34.920**	**11.815**
Resultado com direitos creditórios	**6**	34.920	11.815
Títulos públicos	**5**	**-**	**2.321**
Rendimento com títulos públicos		-	2.321
Cotas de fundos de investimento		**22.035**	**73.856**
Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	**5**	17.118	25.657
Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento financeiro	**5**	4.755	48.199
Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento financeiro - caixa e equivalente de caixa	**4**	162	
Títulos de renda variável		**-**	**1.529**
Rendimento com títulos de renda variável		-	(205)
Dividendos		-	1.490
Resultado de Negociações de Ações		-	244
Receitas diversas		**65**	**-**
Outras receitas operacionais		65	-
Encargos	**13**	**(9.744)**	**(20.233)**
Despesas de serviços técnicos especializados		**(2.325)**	**(1.929)**
Auditoria e custódia		(62)	(63)
Consultoria jurídica		(2.263)	(1.837)
Consultoria e assessoria		-	(29)
Despesas de serviços do sistema financeiro		**(34)**	**(63)**
Taxa de fiscalização CVM		(30)	(55)
Taxa Anbima		(4)	(8)
Despesas da administração	**17**	**(7.384)**	**(18.221)**
Taxa de performance	**18 b.**	(4.784)	(15.997)
Taxa de gestão	**18 b.**	(2.183)	(1.931)
Taxa de administração	**18 a. / 19**	(417)	(293)
Despesas diversas		**(1)**	**(20)**
Taxa de escrituração		(1)	-
Outras despesas diversas		-	(20)
Resultado do exercício		**47.276**	**69.288**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

CEDARS CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

(CNPJ nº 42.196.119/0001-21)

(Administrado pela Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ: 13.486.793/0001-42

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
Para os exercícios findos em 30 de junho de 2026 e de 2025

(Em milhares de reais)

					Notas explicativas	2026	2025
Patrimônio líquido no início do exercício						**276.672**	**228.363**
Representado por	115.447.750,408651	cotas de classe única	R$ 2,396507	cada uma		276.672	
Representado por	115.447.750,408651	cotas de classe única	R$ 1,978062	cada uma			228.363
Amortização de cotas					**10. b.**	(8.660)	(20.979)
Patrimônio liquido antes do resultado do exercício						**268.012**	**207.384**
Resultado do exercício						**47.276**	**69.288**
Patrimônio liquido no final do exercício						**315.288**	**276.672**
Representado por	115.447.750,408651	cotas de classe única	R$ 2,731000	cada uma		315.288	
Representado por	115.447.750,408651	cotas de classe única	R$ 2,396507	cada uma			276.672

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

CEDARS CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

(CNPJ nº 42.196.119/0001-21)

(Administrado pela Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ: 13.486.793/0001-42

Demonstrações dos fluxos de caixa - método direto
Para os exercícios findos em 30 de junho de 2026 e de 2025

(Em milhares de reais)

	Notas Explicativas	2026	2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento financeiro	**4**	162	-
Aquisição de direitos creditórios	**6**	(183.781)	(40.405)
Recebimento de direitos creditórios	**6**	14.272	58.982
Vendas de títulos públicos		-	62.322
Compra de títulos de renda variável		-	(10.014)
Vendas de títulos de renda variável		-	10.047
Pagamento de taxa de administração e gestão		(2.558)	(2.220)
Pagamento de taxa de performance		(4.784)	(17.598)
Pagamento de auditoria e custódia		(43)	(56)
Pagamento de consultoria jurídica		(2.213)	(1.849)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(30)	(30)
Pagamento de outras despesas administrativas		(3)	(126)
Aplicação em cotas de fundos de investimento		(25.720)	(407.144)
Recebimento de cotas de fundos de investimento		212.835	364.374
Pagamento de consultoria e assessoria		-	(29)
Caixa líquido das atividades operacionais		**8.137**	**16.254**
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos			
Amortização de cotas	**10. b.**	(8.600)	(20.979)
Caixa líquido das atividades de financiamentos		**(8.600)**	**(20.979)**
Total de fluxos de caixas gerados		**(463)**	**(4.725)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	**4**	667	5.392
Caixa e equivalentes de caixa ao final do exercício	**4**	204	667
Variação no caixa e equivalente de caixa		**(463)**	**(4.725)**
Reconciliação do resultado do exercício com o caixa líquido das atividades operacionais			
Resultado do exercício		**47.276**	**69.288**
Variação das contas do ativo		(39.252)	(101.343)
Variação das contas de passivos		113	48.309
Caixa líquido das atividades operacionais		**8.137**	**16.254**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

1. Contexto operacional

O **Cedars Capital Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios** ("Fundo"), foi constituído em 22 de dezembro de 2023, sob a forma de condomínio fechado, e iniciou suas atividades em 22 de dezembro daquele mesmo ano, com prazo de duração indeterminado. Destina-se exclusivamente a investidores profissionais, conforme definidos no artigo 11º da Resolução CVM nº 30.

O objetivo do Fundo é proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas, por meio da aplicação dos recursos do Fundo na aquisição de Direitos Creditórios e de Ativos Financeiros de acordo com os critérios de composição e diversificação estabelecidos nos anexos do Regulamento e demais disposições legais e regulamentares que forem aplicáveis ao Fundo.

O Fundo, conforme atual disposição e vigência da Resolução CVM nº 175, é considerado como um Fundo de Classe Única ("Classe").

A administração do Fundo, com base na resolução do Conselho Monetário Nacional nº 5.111 e em atendimento ao disposto no art. 19 e no art. 23 da Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, e no inciso 7º do art. 3º da Lei nº 11.312, de 27 de junho de 2006, incluído pelo art. 15 da Lei nº 14.711, de 30 de outubro de 2023, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento". A classificação foi definida considerando que o Fundo, atende, cumulativamente, as seguintes premissas:

a. Captam recursos de um ou mais investidores para investir em um ou mais ativos;
b. É gerido, discricionariamente, por agente habilitado e autorizado para o exercício dessa atividade, conforme exigido pela legislação; e
c. Define em seu regulamento e nos demais documentos constitutivos, quando houver, estratégias a serem utilizadas para geração de retorno ao investidor, consistindo em uma ou mais das seguintes estratégias:
   - investimento e desinvestimento dos ativos que compõem a carteira do fundo, observada a estratégia, as condições de mercado e, quando aplicável, o prazo nela estabelecido, de forma a maximizar o retorno para os cotistas;
   - investimento e manutenção, no todo ou em parte, dos ativos que compõem a carteira do fundo de acordo com sua política de investimentos até a liquidação de tais ativos, por meio de seu pagamento ou de qualquer forma de negociação de tais ativos ou até a liquidação do fundo, objetivando retorno na forma de apreciação do capital, renda ou ambos; e
   - investimento e manutenção dos ativos que compõem a carteira do fundo, sem prazo definido para liquidação ou desinvestimento, buscando a apreciação do capital investido e a realização de retorno por meio de resgate ou de amortização de cotas ou de mecanismos que assegurem a negociação de cotas no mercado secundário.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora, do Custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao Fundo, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo inclusive ocorrer perda do capital investido.

2. Elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, as quais são definidas pela Instrução Normativa nº 489/11, pela Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 175/22 e demais orientações emanadas pela CVM.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

No período compreendido entre 1º de julho e 10 de setembro de 2025, o Fundo apurou resultado no montante de R$13.211, período em que esteve sob a administração de outro administrador, conforme divulgado na Nota Explicativa nº 21. Até a data de divulgação destas demonstrações financeiras, as demonstrações financeiras referentes ao período sob a administração anterior não haviam sido emitidas.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administração do Fundo em 28 de setembro de 2026, que autorizou sua divulgação.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Estimativas contábeis

Todo ajuste decorrente de mudanças de estimativas contábeis nos saldos de ativo e passivo, decorrem de avaliação da situação atual e das obrigações e dos benefícios futuros esperados associados aos ativos e passivos, as alterações nas estimativas contábeis que eventualmente podem ocorrer no Fundo, são decorrentes de novas informações, e, portanto, não se trata de retificação de erros.

b) Apuração dos resultados

É apurado pelo regime contábil de competência, que estabelece que as receitas e despesas devam ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos que ocorrerem sempre simultaneamente quando se correlacionarem independentemente do recebimento ou pagamento.

c) Caixa e equivalentes de caixa

São representadas por depósitos bancários e aplicações em fundos de investimentos financeiro – renda fixa, remunerados pela variação do CDI ("Certificado de Depósito Interbancário"), com liquidez inferior a 90 dias.

- **Cotas de fundos de investimento financeiros**

Os investimentos são registrados inicialmente pelo valor de aquisição e atualizados, diariamente, pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

d) Instrumentos financeiros

1. Classificação dos instrumentos financeiros

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos e passivos financeiros para fins de mensuração

Os instrumentos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, nas seguintes categorias:
- Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado ("VJR"): essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação.

- Custo amortizado: ativos financeiros mantidos dentro de um modelo de negócio cujo objetivo seja coletar os fluxos de caixa contratuais e para os quais os termos contratuais geram em datas específicas, fluxos de caixa que se referem exclusivamente a pagamentos do principal e dos juros sobre o valor do principal em aberto.

- Passivos financeiros ao custo amortizado: passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento, resultantes de atividades de captação de recursos realizados pelo Fundo.

(iv) Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas da demonstração da posição financeira:

- Equivalentes de caixas: Aplicações financeiras.

- Títulos e valores mobiliários: representados por títulos públicos federais: O Fundo classifica os títulos e valores mobiliários na categoria VJR.

- Direitos creditórios: representados por direitos creditórios conforme descrito na nota explicativa nº 6.

(v) Classificação dos passivos financeiros para fins de apresentação

Os passivos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas do balanço patrimonial:

- Obrigações a pagar: referem-se a despesas administrativas previstas no regulamento ou acordos contratuais do Fundo e que possuem saldo a pagar nessa data base.

2. Mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças de valor justo

O "valor justo" de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem-informadas, agindo deliberadamente e com prudência, em uma transação em condições regulares de mercado. A referência mais objetiva e comum para o valor justo de um instrumento financeiro é o preço que seria pago por ele em um mercado ativo, transparente e significativo ("preço cotado" ou "preço de mercado").

Caso não exista preço de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características específicas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

(i) Mensuração dos ativos financeiros

Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação.

(ii) Mensuração dos passivos financeiros

Em geral, os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método de taxa efetiva de juros.

A "taxa efetiva de juros" é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial do instrumento financeiro em relação à totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente. No caso dos instrumentos de taxa fixa, a taxa de juros efetiva coincide com a taxa de juros contratual definida na data de contratação, adicionados, conforme o caso, as comissões e os custos de transação que, por sua natureza, façam parte de seu retorno financeiro. No caso de instrumentos financeiros de taxa variável, a taxa de juros efetiva coincide com o retorno vigente em todos os compromissos até a data de referência seguinte de renovação de juros.

(iii)Reconhecimento de variações de valor justo

Como regra geral, variações no valor justo de ativos e passivos financeiros para negociação, são reconhecidas na demonstração do resultado, em suas respectivas contas de origem.

- **Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios**

Os investimentos em cotas de fundos de investimentos em direitos creditórios são registrados pelo valor de aquisição e atualizados, pelos respectivos valores das cotas, divulgados periodicamente pelos respectivos administradores dos fundos investidos.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício em “Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios”.

e) Direitos creditórios

São classificados nos seguintes grupos:

Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A metodologia utilizada para classificação dos direitos creditórios leva em consideração o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação. Quando a exposição à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação for relevante, presume-se que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório.

Os direitos creditórios são ainda classificados em relação à sua adimplência, conforme exposto a seguir:

Direitos creditórios – adimplentes: São registrados pelo valor de aquisição, atualizados conforme juros calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério *pró rata temporis*. A taxa interna de retorno é calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

Direitos creditórios – inadimplentes: Estão integralmente registrados pelo valor contratado, acrescido dos rendimentos até a data de seu vencimento, conforme descrito no item anterior. Rendimentos adicionais relativos aos direitos creditórios vencidos, que venham a ser auferidos pelo Fundo após a data de vencimento, somente serão reconhecidos por ocasião da efetiva realização (recebimento).

e.1) Reconhecimento e mensuração dos direitos creditórios

Os direitos creditórios integrantes da carteira do Fundo são avaliados todo dia útil, mediante a utilização de metodologia de apuração ao valor de mercado, em conformidade com o manual de marcação a mercado da Administradora.

A metodologia utilizada para classificação dos direitos creditórios leva em consideração o nível de exposição da Classe à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação. Quando a exposição à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação for relevante, presume-se que a Classe adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório.

A Classe não está substancialmente exposta à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório quando o cedente ou parte relacionada, em relação à operação de cessão, assumir obrigação não formalizada ou quando garantir, por qualquer outra forma, compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório objeto da operação, inclusive com a aquisição de cotas subordinadas da Classe em montante igual ou superior às perdas esperadas associadas ao direito creditório.

- **Créditos privados**

As Cédulas de Créditos Bancários (CCBs), são atualizadas pela variação dos respectivos indexadores acrescidos de juros calculados pela taxa dos papéis. Os valores de mercado foram apurados a partir do desconto dos fluxos de caixa futuros pelas taxas de juros futuras acrescidas do ágio/deságio calculado a partir das emissões primárias, mercado secundário, avaliação do risco de crédito e mercado.

As Debêntures foram atualizadas pela variação dos respectivos indexadores acrescidos dos juros calculados pela taxa dos papéis. Os valores de mercado foram apurados a partir do desconto dos fluxos de caixa pelas taxas indicativas divulgados pela Anbima. Para as debêntures que não são informadas pela Anbima, os fluxos de caixa das debêntures são descontados por informações/projeções divulgadas por boletins ou publicações especializadas, negócios no mercado secundário ou por equivalência setorial.

As Notas de Créditos (NC) foram atualizadas pela variação de seus respectivos indexadores e condições de emissão. Os valores a mercado foram obtidos descontando o valor futuro, projetado conforme características de emissão. A taxa de juros de mercado foi obtida através de verificação dos negócios no mercado secundário e alterações do risco de crédito.

e.2) Perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação é registrada sempre que há evidência de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo. Os direitos creditórios vencidos e não pagos são provisionados de acordo com as regras e os procedimentos definidos pela Administradora e aceitos pela legislação aplicável aos fundos de investimento em direitos creditórios, sendo admitida a reversão da respectiva provisão, desde que por motivo justificado subsequente ao que levou a sua constituição.

A perda por redução no valor de recuperação é mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado, calculado após a mudança de estimativa, desde que a mudança seja relacionada a uma deterioração da estimativa anterior de perdas de créditos esperadas. Para o reconhecimento das perdas com recuperação dos direitos creditórios é aplicado os seguintes percentuais sobre o valor presente:

Faixas de Atraso	Mínimo de dias em atraso	Máximo de dias em atraso	Percentual de Constituição
A	0	0	-
B	1	15	0,50%
C	16	30	2,50%
D	31	60	5,00%
E	61	90	10,00%
F	91	120	35,00%
G	121	150	50,00%
H	151	180	75,00%
I	181	-	100,00%

Para direitos creditórios de um mesmo devedor, a perda deve ser mensurada sobre todo o fluxo de caixa esperado desse devedor, levando em consideração a natureza da transação e as características das garantias, tais como suficiência e liquidez.

f) Ativos e passivos contingentes

- **Passivos contingentes:** O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos passivos contingentes são efetuadas de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). São reconhecidas nas demonstrações contábeis quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis pelos assessores jurídicos são apenas divulgados em notas explicativas, enquanto aquelas classificadas como perda remota não requerem provisão e divulgação.

- **Ativos contingentes:** Ativos originados em eventos passados e cuja existência dependa, e somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência, de eventos além do controle do Fundo. Não são reconhecidos no balanço patrimonial ou na demonstração do resultado.

g) Outros ativos e passivos

Os valores lançados como outros ativos e passivos são contabilizados pelo regime de competência e posteriormente conciliados e reclassificados para as suas respectivas contas contábeis.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Os valores reconhecidos como caixa e equivalente de caixa são representados por cotas de fundos de investimento financeiros, adquiridas com prazo de vencimento igual ou inferior a 90 dias e com risco insignificante de mudanças no valor justo, conforme abaixo:

Caixa e equivalente de caixa	2026	2025
Caixa – Banco conta movimento	-	667
Cotas de fundos de investimento financeiros		
Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa BRL Referenciado di Longo Prazo	201	-
Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa BRL Soberano Referenciado di Longo Prazo	3	-
Total de caixa e equivalente de caixas	**204**	**667**

Em 30 de junho de 2026, o Fundo detém 54,023256 cotas do Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa BRL Referenciado di Longo Prazo. O fundo investido é administrado pela Apex Group DTVM S.A. e é uma comunhão de recursos, constituída sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado. O fundo destina-se a receber aplicações de recursos provenientes exclusivamente de fundos de investimentos administrados pela Apex Group DTVM S.A, suas controladas, coligadas e/ou afiliadas, funcionários, sócios, diretores e aqueles que tenham vínculo societário familiar.

Em 30 de junho de 2026, o Fundo detém 1,927438 cota do Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa BRL Soberano Referenciado di Longo Prazo. O fundo investido é administrado pela Apex Group DTVM S.A. e é uma comunhão de recursos, constituída sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado. O fundo destina-se a receber aplicações de recursos provenientes exclusivamente de fundos de investimentos administrados pela Apex Group DTVM S.A, suas controladas, coligadas e/ou afiliadas, funcionários, sócios, diretores e aqueles que tenham vínculo societário familiar.

No exercício findo em 30 de junho de 2026, foi reconhecida valorização de R$ 390 (Não houve resultado em 2025), conforme apresentado na demonstração do resultado na rubrica "Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento financeiro".

5. Instrumentos financeiros

a) Cotas de fundos de investimentos financeiro

As cotas de fundos de investimento financeiro presentes na carteira do Fundo em 30 de junho de 2026 e de 2025, estão representados abaixo:

	30/06/2026	
Fundo investido	**Quantidade**	**Valor de mercado**
EPONO FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO	30.981,01	28.541
Total	**30.981,01**	**28.541**

	30/06/2025	
Fundo investido	**Quantidade**	**Valor de mercado**
BTG PACTUAL YIELD DI	52.061,000000	2.596
ARCL II FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO	9.944,569314	173.527
CBD II FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO	7.253,161193	9.796
Total	**69.258,730507**	**185.919**

No exercício findo em 30 de junho de 2026, foi apropriado o resultado de R$ 4.527 (R$ 48.199 em 2025) com cotas de fundos de investimento financeiros.

b) Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios

As cotas de fundos de investimento em direitos creditórios presentes na carteira do Fundo em 30 de junho de 2026 e de 2025, estão representados abaixo:

		30/06/2026		
Fundo investido	**Classe/Subclasse**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor de mercado**
LATACHE LEGAL CLAIMS FIC DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NÃO PADRONIZADOS	Mezanino	10.844,916903	222,017595	2.408
CAROUGE 41 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO	Subordinada	57.522,187981	329,477357	18.952
LATACHE HIGH YIELD FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS FIDC NP	Sênior73	4.000,000000	1.885,550275	7.542
LATACHE HIGH YIELD FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS FIDC NP	Sênior74	13.401,925304	1.879,045470	25.183
LATACHE HIGH YIELD FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS FIDC NP	Subordinada	3.274,0878554	9.121,674577	29.865
	Total	**89.043,118045**		**83.950**

		30/06/2025		
Fundo investido	**Classe/Subclasse**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor de mercado**
LATACHE LEGAL CLAIMS FIC DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NÃO PADRONIZADOS	Mezanino	607,000000	1.226,514883	2.095
CAROUGE 41 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO	Subordinada	57.522,000000	460,013564	20.068
LATACHE HIGH YIELD FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS FIDC NP	Sênior73	4.000,000000	1.228,828960	6.089
LATACHE HIGH YIELD FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS FIDC NP	Sênior74	25.000,000000	1.224,589744	37.923
LATACHE HIGH YIELD FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS FIDC NP	Subordinada	3.274,000000	8.601,070043	25.639
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS EMPÍRICA OPORTUNA PRECATÓRIOS FEDERAIS	Mezanino II	1.785,000000	780,005256	-
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS EMPÍRICA OPORTUNA PRECATÓRIOS FEDERAIS	Sênior 5	1,000000	740,896165	-
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITO CREDITÓRIO EXT TURBI I	Subordinada	682,000000	1.233,400936	-
	Total	**92.871,000000**		**91.814**

No exercício findo em 30 de junho de 2026, foi apropriado o resultado de R$ 17.118 (R$ 25.657 em 2025) com cotas de fundos de investimento em direitos creditórios.

b.1) Descrição dos fundos investidos

- LATACHE HIGH YIELD FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS FIDC NP - CNPJ: 33.554.498/0001-93

O Fundo Latache High Yield Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados FIDC NP ("Fundo") é um Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, constituído sob a forma de condomínio fechado, regido pela Lei Federal nº. 10.406, de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil"), pela parte geral e o Anexo Normativo II da Resolução CVM nº. 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 175"), pela Resolução CMN nº. 2.907, de 29 de novembro de 2001, e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, sendo uma comunhão de recursos destinados preponderantemente à aquisição de Direitos Creditórios, iniciou suas operações em 06 de dezembro de 2019. O Fundo tem prazo indeterminado de duração.

O objetivo do Fundo é a valorização de suas Cotas, por meio da aquisição (i) aquisição de direitos creditórios dos respectivos cedentes, juntamente com todos os direitos, privilégios, prerrogativas, e ações assegurados aos titulares de tais direitos creditórios, observados o atendimento aos critérios de elegibilidade estabelecidos no Regulamento do Fundo; e (ii) ativos financeiros, conforme a política de investimento estabelecida no Regulamento do Fundo.

As demonstrações financeiras do Fundo do exercício findo em 31 de dezembro de 2024, apresentaram o relatório dos auditores independentes emitido em 24 de março de 2025, sem modificação de opinião.

- CAROUGE 41 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS - CNPJ: 43.145.848/0001-11

O Carouge 41 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado ("Fundo"), foi constituído em 27 de setembro de 2021, sob forma de condomínio fechado e iniciou suas atividades em 08 de outubro daquele mesmo ano, com prazo de duração indeterminado. Destina-se a receber aplicações de investidores profissionais, nos termos do Artigo 11º da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021.

O Fundo tem por objetivo proporcionar aos cotistas a valorização e a rentabilidade de suas cotas, mediante a aquisição: (i) de direitos creditórios das respectivas cedentes, juntamente com todos os direitos, privilégios, preferências, prerrogativas e ações assegurados aos titulares de tais direitos creditórios, observado o atendimento aos critérios de elegibilidade estabelecidos no regulamento do Fundo; e (ii) ativos financeiros, conforme a política de investimento estabelecida.

As demonstrações financeiras do Fundo do exercício findo em 31 de dezembro de 2024, apresentaram o relatório dos auditores independentes emitido em 24 de março de 2025, sem modificação de opinião.

- LATACHE LEGAL CLAIMS FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS - CNPJ: 51.606.193/0001-60

O Latache Legal Claims Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados ("Fundo"), foi constituído em 28 de julho de 2023, sob forma de condomínio fechado e iniciou suas atividades em 15 de agosto daquele mesmo ano, com prazo de duração indeterminado. Destina-se a receber aplicações de investidores profissionais, nos termos do Artigo 11º da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021.

O Fundo tem por objetivo proporcionar aos cotistas a valorização e a rentabilidade de suas cotas, mediante aplicações de recursos financeiros em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, conforme política de investimento presente no regulamento do Fundo.

As demonstrações financeiras do Fundo do exercício findo em 31 de dezembro de 2024, apresentaram o relatório dos auditores independentes emitido em 21 de março de 2025, sem modificação de opinião.

b.2) Cessão de Cotas

Conforme Instrumento Particular de Contrato de Promessa de Cessão de Ativos e Outras Avenças, o Cedars Capital Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Cedente") celebrou compromisso de venda da totalidade das cotas das classes SR73 e SR74 do Latache High Yield Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados, no montante total de R$ 41.256 (quarenta e um milhões, duzentos e cinquenta e seis mil reais), para o Latache Legal Claims Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados, inscrito no CNPJ sob o nº 51.752.029/0001-60 ("Cessionário").

Nos termos do referido instrumento, o Cessionário pagou ao Cedente, a título de sinal, o montante de R$ 27.500 (vinte e sete milhões e quinhentos mil reais).

6. Direitos creditórios

Em atendimento ao art. 3, da Instrução CVM nº 489/11, informamos que os direitos creditórios adquiridos pelo Fundo são registrados como sendo sem aquisição substancial dos riscos e benefícios, uma vez que contam com cláusulas de coobrigação.

a) Características dos direitos creditórios

Os direitos creditórios são aqueles de titularidade de cada Cedente, performados e/ou a performar, incluindo, mas não se limitando a: (i) direitos e títulos representativos de crédito; (ii) valores mobiliários representativos de crédito, decorrentes de operações nos segmentos financeiro, comercial, industrial, de arrendamento mercantil e prestação de serviços, celebradas 30 entre as Cedentes e os devedores/sacados, bem como aqueles decorrentes de ações judiciais e/ou procedimentos arbitrais, incluindo precatórios e pré-precatórios; (iii) certificados de recebíveis e outros valores mobiliários representativos de operações de securitização, que não sejam lastreados em direitos creditórios não-padronizados; e (iv) por equiparação, cotas de fundo de investimento em direitos creditórios.

A cessão dos Direitos Creditórios será irrevogável e irretratável, com a transferência da plena titularidade para a Classe, em caráter definitivo, juntamente com todos os direitos, garantias, privilégios, preferências, prerrogativas, ações e acessórios a estes relacionadas.

Os Direitos Creditórios cedidos à Classe poderão contar com a coobrigação do Cedente. Neste sentido e conforme aplicável, o Cedente poderá responder pela solvência dos Devedores e pelo pagamento dos Direitos Creditórios cedidos à Classe.

b) Critérios de elegibilidade e condições de cessão

Os direitos creditórios adquiridos pelo Fundo deverão atender, exclusiva e cumulativamente, aos critérios de elegibilidade descritos abaixo, que serão verificados e validados pelo gestor no momento de cada cessão ao Fundo.

I. somente poderão ceder os Direitos Creditórios as Cedentes com sede no Brasil;
II. os Direitos Creditórios não poderão estar vencidos na Data de Aquisição; e
III. os Direitos Creditórios devem ser de Devedores que, na data da cessão, não apresentem qualquer valor em atraso junto à respectiva Cedente.

c) Composição da carteira e principais características dos ativos

	30/06/2026			
Direitos creditórios sem aquisição substancial de riscos e benefícios	**A Vencer**	**Vencidos**	**(-) Perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa**	**Valor Líquido**
Cédula de crédito bancário	3.546	-	-	3.546
Compromisso de Compra e Venda	209.855	-	-	209.855
Debêntures	157	-	-	157
Nota Comercial	10.869	-	-	10.869
Total	**224.427**	**-**	**-**	**224.427**

	30/06/2025

Direitos creditórios sem aquisição substancial de riscos e benefícios	A Vencer	Vencidos	(-) Perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa	Valor Líquido
Cédula de crédito bancário	10.437	-	-	10.437
Nota Comercial	10.097	-	-	10.097
Total	**20.534**	**-**	**-**	**20.534**

c.1. Compromisso de Compra e Venda

Em 20 de agosto de 2025, o Fundo celebrou, em conjunto com os demais vendedores, Contrato de Compra e Venda de Cotas e Outras Avenças com a Telesto Participações Ltda. ("Telesto"), tendo por objeto a alienação da totalidade das cotas do ARCL II Fundo de Investimento Financeiro Multimercado. No âmbito da operação, o Fundo alienou 9.944,56905224 cotas, correspondentes a 32,38% das cotas objeto da transação. O preço total de aquisição pactuado entre os vendedores e a Telesto foi de R$ 559.254, cabendo ao Fundo a parcela proporcional correspondente às cotas por ele alienadas. Originalmente, o preço de aquisição foi estabelecido para pagamento em até 24 meses contados da data de fechamento, com vencimento em 20 de agosto de 2027, e atualização, até a data do efetivo pagamento, pela variação correspondente a 150% da Taxa DI, base 252 dias úteis.

Em 15 de outubro de 2025, foi celebrado aditamento ao referido contrato, por meio do qual, entre outras alterações, a remuneração aplicável ao preço de aquisição foi modificada para 120% da Taxa DI, com efeitos a partir da data de celebração do contrato original.

c.2. Nota Comercial

Em 30 de junho de 2026, o Fundo detém notas comerciais em sua carteira, cujas principais características estão apresentadas a seguir:

Emitente	Vencimento	Remuneração	Saldo em 30/06/2025
Telesto Participações Ltda.	09/06/20255	100% CDI	10.264
Telesto Participações Ltda.	16/06/2056	105% CDI	605
Saldo final			**10.869**

d) Movimentação da carteira

Apresentamos abaixo a movimentação ocorrida com os direitos creditórios nos exercícios findos em 30 de junho de 2026 e de 2025.

Direitos creditórios	30/06/2026	30/06/2025
Saldo inicial	**20.534**	**27.296**
Aquisições	183.781	40.405
Liquidações	(14.272)	(58.982)
Resultado apropriado	34.920	11.815
Direitos Creditórios a receber	(536)	-
Saldo final	**224.427**	**20.534**

e) Garantias

Determados direitos creditórios integrantes da carteira do Fundo contam com garantias previstas nos respectivos instrumentos contratuais, incluindo garantias fidejussórias, por meio de avalistas, bem como outros mecanismos de garantia associados às operações.

f) Valores a receber

Em 30 de junho de 2026, o saldo de valores a receber totaliza R$ 5.947 e é composto por créditos decorrentes de instrumentos de confissão de dívida, cédulas de crédito bancário ("CCBs") e outros direitos creditórios, reconhecidos de acordo com as condições estabelecidas nos respectivos instrumentos contratuais. A composição e as principais características desses créditos estão demonstradas a seguir:

	30/06/2026
Compromisso de Compra e Venda de Cotas	5.289
Confissão de Dívida	4.965
(-) Provisão de Perdas	(4.965)
Juros e Amortização de CCB	658
Saldo final	**5.947**

Os valores registrados nessa rubrica correspondem aos saldos a receber das respectivas contrapartes, acrescidos, quando aplicável, da remuneração e dos encargos de atualização previstos nos instrumentos que deram origem aos créditos.

Em relação aos créditos vinculados à confissão de dívida, o Fundo mantém provisão para perdas no montante de R$ 4.965 mil, constituída em exercícios anteriores e mantida em 30 de junho de 2026 em função da avaliação da recuperabilidade dos respectivos créditos. A provisão permanece vinculada aos créditos históricos decorrentes da confissão de dívida e não se relaciona aos demais recebíveis registrados na rubrica.

A recuperabilidade dos valores a receber é avaliada considerando as características dos respectivos créditos e as informações disponíveis acerca de sua realização. Quando identificada redução na expectativa de recuperação, é reconhecida provisão para perdas, conforme aplicável. Os demais créditos apresentados na rubrica não possuíam provisão para perdas constituída em 30 de junho de 2026.

7. Gerenciamento de riscos

Os ativos financeiros e direitos creditórios do Fundo estão sujeitos a diversos riscos, dos quais os principais estão descritos abaixo. O investidor, antes de subscrever/adquirir cotas, deve ler cuidadosamente a íntegra dos fatores de risco indicados no regulamento do Fundo, responsabilizando-se pelo seu investimento em cotas e ao aderir ao regulamento, por meio do respectivo termo de adesão, afirma ter ponderado de forma independente e fundamentada a adequação (*suitability*) do investimento implementado pelo Fundo em vista do seu perfil de risco, condição financeira e em virtude da regulamentação aplicável.

A materialização de qualquer dos riscos descritos a seguir pode gerar perdas ao Fundo e aos cotistas. Nesta hipótese, a Administradora, a Gestora e a Custodiante não podem ser responsabilizadas, entre outros (a) por qualquer depreciação ou perda de valor dos ativos financeiros e direitos creditórios; ou (b) pela inexistência de mercado secundário para as cotas, os direitos creditórios ou demais ativos.

Risco de Crédito: É o risco de inadimplência ou atraso no pagamento por parte dos emissores dos Direitos de Crédito e Ativos Financeiros ou contrapartes das operações do Fundo. Isso pode reduzir os ganhos ou causar perdas financeiras. Mudanças ou erros na avaliação do risco de crédito também podem afetar o valor dos títulos da carteira.

Risco de Liquidez: O Fundo está sujeito ao risco de não conseguir vender seus ativos financeiros, incluindo os direitos de crédito, por falta de liquidez no mercado. Isso pode dificultar ou impedir o pagamento de resgates e amortizações aos cotistas. Como não há um mercado secundário ativo para os direitos de crédito no Brasil, o Fundo pode enfrentar dificuldades para vendê-los ou ter que fazê-lo por um preço abaixo do esperado, gerando perdas patrimoniais.

Risco de Mercado: O desempenho dos Ativos Financeiros que compõem a carteira do Fundo pode oscilar devido a mudanças nas condições e expectativas macroeconômicas. Essas variações de preço podem impactar negativamente o desempenho do Fundo e a rentabilidade das cotas.

Riscos provenientes do uso de Derivativos: O Fundo pode estar exposto, mesmo que indiretamente e ainda que usados para proteção (*hedge*), a riscos de derivativos. Essas operações podem gerar oscilações maiores no patrimônio do Fundo e até causar perdas, podendo exigir aportes adicionais dos cotistas.

Risco de Fungibilidade e Movimentação dos valores relativos aos Direitos de Crédito de titularidade do Fundo: Há risco de que os valores recebidos dos Direitos de Crédito não sejam corretamente repassados ao Fundo caso, por erro, transitem por contas bancárias de terceiros. Isso pode ocorrer, por exemplo, devido à intervenção do custodiante, falência, recuperação judicial ou outros processos semelhantes, comprometendo o recebimento dos recursos pelo Fundo.

Risco decorrente da precificação dos ativos: A avaliação dos ativos do Fundo segue critérios regulamentares, como a marcação a mercado, o que pode causar oscilações no valor dos ativos e impactar o valor das cotas, para mais ou para menos.

O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos (*default*), mudança nas regras aplicáveis aos direitos de crédito e ativos financeiros, alteração na política monetária, alteração da política fiscal aplicável ao Fundo, os quais poderão causar prejuízos para o Fundo e para o cotista.

8. Instrumentos financeiros derivativos

Conforme previsto no regulamento do Fundo e no Anexo Normativo II, art. 44, inciso 2º, da Resolução CVM nº 175/22, o Fundo pode realizar operações com instrumentos financeiros derivativos, exclusivamente com o objetivo de proteção patrimonial (*hedge*).

Nos exercícios findos em 30 de junho de 2026 e de 2025, não houve operações com instrumentos financeiros derivativos.

9. Evolução do valor da cota e rentabilidade

O valor do patrimônio líquido médio e a rentabilidade, calculada com base na variação da cota, do Fundo nos exercícios findos em 30 de junho de 2026 e de 2025, foram os seguintes:

Classe única - período	Patrimônio líquido médio	Valor da Cota (R$)	Rentabilidade (%)	Valor da Cota Teórica (R$)	Rentabilidade Teórica (%)
30 de junho de 2026	304.579	2,731000	13,96%	2,805493	17,07%
30 de junho de 2025	276.672	2,396507	27,15%	2,578226	36,79%

(*) O valor da cota e rentabilidade teórica desconsidera o efeito da amortização de cotas realizada no exercício.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

10. Patrimônio líquido

O Fundo é formado por uma única classe de cotas, conforme apresentado na nota explicativa nº 1, que correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido e são mantidas em conta de depósitos em nome de seus respectivos titulares junto ao Custodiante do Fundo, conferindo aos cotistas os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

O valor das cotas é determinado a cada dia útil, mediante a divisão do patrimônio líquido pelo número de cotas integralizadas da classe, apurados no fechamento de cada dia útil.

a) Emissão

As cotas possuíram valor unitário de R$ 1.000,00 (mil reais) na primeira emissão. Posteriormente, deve ser utilizado o valor da cota em vigor no fechamento do dia útil imediatamente anterior ao da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor à Administradora.

Nos exercícios findos em 30 de junho de 2026 e de 2025, não houve emissão/subscrição de novas cotas.

b) Resgate e amortização de cotas

Não haverá resgate de cotas a não ser (i) pelo término do prazo de duração de cada emissão de cotas, ou (ii) pela liquidação antecipada do Fundo, observados os procedimentos definidos no regulamento do Fundo.

Observadas a ordem de alocação de recursos prevista no regulamento do Fundo, desde que o patrimônio líquido assim o permita e o Fundo conte com recursos suficientes, a Gestora poderá solicitar por escrito à Administradora a amortização extraordinária de cotas, mediante informação do valor a ser amortizado, observada a necessidade de solicitação com antecedência de, no mínimo, 3 (três) dias úteis da data do efetivo pagamento da amortização das cotas, sendo que o montante a ser amortizado será rateado entre os detentores das cotas.

As cotas poderão, ainda, ser amortizadas compulsoriamente (i) para reenquadramento da política de investimento do Fundo, da alocação mínima de investimento prevista e/ou dos limites previstos no regulamento do Fundo; ou (ii) por deliberação da Assembleia Geral.

No exercício findo em 30 de junho de 2026, ocorreu amortização de cotas no montante de R$ 8.660 (R$ 20.979 em 2025).

11. Negociação das cotas

As cotas não são registradas em mercado de negociação secundária de valores mobiliários.

Na hipótese de negociação privada de cotas, (i) a transferência de titularidade para a conta de depósito do novo cotista e o respectivo pagamento do preço será processado pela administradora somente após a verificação, pelo intermediário que representa o adquirente, da condição de investidor profissional do novo cotista e a não caracterização deste novo cotista como pessoa restrita; (ii) os cotistas serão responsáveis pelo pagamento de todos os custos, tributos ou emolumentos decorrentes da negociação ou transferência de suas cotas.

Na transferência de titularidade das cotas fora de bolsa ou mercado de balcão organizado, o alienante deverá apresentar o documento de arrecadação de receitas federais que comprove o pagamento do imposto de renda sobre o ganho de capital incidente na alienação ou declaração sobre a inexistência de imposto devido.

12. Prestadores de serviços

Serviços	**Prestadores**
Administração	Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração e Controladoria	Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Custódia	Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Tesouraria	Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão	Latache Gestão De Recursos Ltda.

13. Custódia e tesouraria

A custódia e tesouraria dos ativos que compõe a carteira do Fundo em 30 de junho de 2026, estão descritas abaixo.

Cotas de fundos de investimento: As cotas de fundos de investimento administradas pela mesma Administradora são escriturais e seu controle é mantido pela Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Direitos creditórios: Os direitos creditórios são representados por títulos privados, registrados em conta de depósito em nome do Fundo na Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos Privados (“CETIP”). O Custodiante mantém a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios, recebe e verifica a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios cedidos ao Fundo.

14. Encargos do Fundo

Os encargos debitados ao Fundo e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio, divulgado na nota explicativa nº 9, nos exercícios findos em 30 de junho de 2026 e de 2025, foram os seguintes:

	2026		2025	
Encargos	**R$ mil**	**% PL Médio (%)**	**R$ mil**	**% PL Médio (%)**
Despesas de serviços técnicos especializados				
Auditoria e custódia	62	0,02%	63	0,02%
Consultoria jurídica	2.263	0,74%	1.837	0,66%
Consultoria e assessoria	-	0,00%	29	0,01%
Despesas de serviços do sistema financeiro				
Taxa de fiscalização CVM	30	0,01%	55	0,02%
Taxa Anbima	4	0,00%	8	0,00%
Despesas da administração				
Taxa de performance	4.784	1,57%	15.997	5,78%
Taxa de gestão	2.183	0,72%	1.931	0,70%
Taxa de administração	417	0,14%	293	0,11%
Despesas diversas				
Outras despesas diversas	-	0,00%	20	0,01%
Taxa de escrituração	1	0,00%	-	0,00%
Total	**9.744**	**3,20%**	**20.233**	**7,31%**

15. Classificação das cotas por agência de risco

Em atendimento à Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, as cotas do Fundo não foram objeto de classificação por agência classificadora de riscos, uma vez que seus cotistas são investidores profissionais que declararam, via boletim de subscrição, terem o conhecimento e a experiência técnica necessários para avaliarem os riscos de subscreverem as cotas do Fundo, estando cientes dos riscos inerentes aos investimentos realizados pelo Fundo, inclusive do risco de perda do capital investido.

16. Outros serviços prestados pelo auditor independente

Em atendimento à Resolução CVM nº 23, de 25 de fevereiro de 2021, registre-se que a Administração, no exercício, não contratou nem teve serviços prestados pela RSM Acal Auditores Independentes S/S, relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

17. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais no exercício auditado, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora do Fundo.

18. Remuneração dos prestadores de serviços

As taxas devidas pelo Fundo são calculadas e apropriadas diariamente, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, e pagas mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

a) Taxa de administração

Pela prestação dos serviços de administração, custódia e controladoria, a Administradora receberá do Fundo uma remuneração que deverá observar a escala abaixo:

- equivalente a (i) 0,15% ao ano sobre o Patrimônio Líquido da Classe, caso o Patrimônio Líquido da Classe de até R$200.000;
- (ii) 0,13% ao ano sobre o Patrimônio Líquido da Classe, caso o Patrimônio Líquido da Classe esteja entre R$200.000 e R$300.000;
- e (iii) 0,11% ao ano sobre o Patrimônio Líquido da Classe, caso o Patrimônio Líquido da Classe seja superior a R$300.000, observado o valor mínimo mensal de R$ 15 em todos os casos.

No exercício findo em 30 de junho de 2026, o Fundo apropriou o montante de R$ 417 (R$ 293) a título de taxa de administração, registrado na demonstração do resultado em “Despesas da administração”.

b) Taxa de gestão e performance

I. Pelos serviços de gestão dos ativos integrantes da carteira do Fundo, a Gestora receberá da Classe uma remuneração mensal equivalente aos percentuais indicados abaixo, incidentes sobre o Patrimônio Líquido da Classe:

a) Até R$ 100.000 de Patrimônio Líquido da Classe: 1,00% ao ano;
b) Até 130.000 de Patrimônio Líquido da Classe: 0,80% ao ano;
c) Até 160.000 de Patrimônio Líquido da Classe: 0,70% ao ano;
d) Até 190.000 de Patrimônio Líquido da Classe: 0,60% ao ano;
e) Até 220.000 de Patrimônio Líquido da Classe: 0,50% ano;

Ii. A gestora receberá também uma parcela variável da taxa de gestão equivalente a 20% sobre o que, em cada mês, exceder CDI em relação ao resultado do fundo (“taxa de performance”).

No exercício findo em 30 de junho de 2026, o Fundo apropriou o montante de R$ 2.183 (R$ 1.931 em 2025) a título de taxa de gestão, registrado na demonstração do resultado em “Despesas da administração”.

No exercício findo em 30 de junho de 2026, o Fundo apropriou o montante de R$ 4.784 (R$ 15.997 em 2025) a título de taxa de performance, registrado na demonstração do resultado em “Despesas da administração”.

c) Demais taxas

Não serão cobradas dos cotistas quaisquer outras taxas, tais como taxa de ingresso ou taxa de saída.

19. Transação com partes relacionadas

As operações realizadas com partes relacionadas, nos exercícios findos em 30 de junho de 2026 e de 2025, estão assim representadas:

Transação	2026		2025	
	Valores a pagar	Despesa apropriada	Valores a pagar	Despesa apropriada
Taxa de administração	37	417	25	293
Taxa de gestão	188	2.183	158	1.931
Taxa de performance	-	4.784	-	15.997
Total	**225**	**7.384**	**183**	**18.221**

Adicionalmente ao exposto acima, informamos que o Fundo realizou aplicações/resgates em fundo de investimento financeiro administrado pela Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., Administradora. A transação e o resultado apropriado estão sendo divulgados na nota explicativa nº 4.

20. Tributação

Conforme informado na nota explicativa nº 1, o Fundo é classificado como "Entidade de Investimento" e, por este, motivo, está sujeito ao regime de tributação descrito abaixo.

- **Impostos sobre operações financeiras (IOF)**

  Incide IOF à alíquota de 1% ao dia, sobre o valor de resgate das cotas, limitado a um porcentual do rendimento da aplicação, decrescente em função do prazo, tendendo a 0% nos 30 dias seguintes à data de aplicação.

- **Imposto de renda**

  Os rendimentos auferidos são tributados à alíquota de 15% (quinze por cento) quando ocorrerem distribuições de rendimentos, amortização e/ou resgate de cotas.

A regra tributária descrita não se aplica aos cotistas sujeitos às regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

21. Alterações estatutárias

Em Assembleia Geral de Cotistas, realizada em 09 de janeiro de 2026, foi deliberado e aprovado a alteração do exercício social do Fundo para 31 de dezembro de cada ano.

Em Assembleia Geral de Cotistas, realizada em 18 de dezembro de 2025, foi deliberado e aprovado a amortização parcial de cotas do Fundo no valor bruto de R$2.000, com data-base valor da Cota em vigor no fechamento do dia útil imediatamente anterior à data de pagamento, a ser realizado em 22 de dezembro de 2025, permanecendo inalterado o número de cotas emitidas pelo Fundo, cujos valores serão disponibilizados aos cotistas na conta corrente de sua titularidade cadastrada no registo de cotista do Fundo.

Em Assembleia Geral de Cotistas, realizada em 04 de novembro de 2025, foi deliberado e aprovado a amortização parcial de cotas do Fundo no valor bruto de R$6.600, com data-base valor da Cota em vigor no fechamento do dia útil imediatamente anterior à data de pagamento, a ser realizado em 07 de novembro de 2025, permanecendo inalterado o número de cotas emitidas pelo Fundo, cujos valores serão disponibilizados aos cotistas na conta corrente de sua titularidade cadastrada no registo de cotista do Fundo.

Em Assembleia Geral de Cotistas, realizada em 25 de setembro de 2025, foi deliberado e aprovado a 2ª emissão de até 100.000 cotas da Classe Única, com valor unitário de R$ 1.000,00, considerando o montante mínimo de até R$ 1.000,00 totalizando até R$ 100.000.

Em Assembleia Geral de Cotistas, realizada em 04 de setembro de 2025, foi deliberado e aprovado:

1) A substituição da administradora, custodiante, controladora, escrituradora, distribuidora do Fundo, pela Nova Administradora e Nova Custodiante, estabelecendo-se para fins de auditoria a data de fechamento das cotas no dia 10 de setembro de 2025, e data de abertura na Nova Administradora no dia 11 de setembro de 2025 (“Data da Transferência”), o qual, por meio de seus representantes legais ao final assinados, declarou aceitar desempenhar as funções de administrador fiduciário do Fundo, de acordo com as premissas contidas na ata e na legislação vigente.

2) Os cotistas aprovaram a permanência da atual Gestora do Fundo, a qual permanecerá realizando os serviços de gestão da carteira do Fundo.

22. Divulgação das informações

A Administradora divulga, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao Fundo, por meio de publicação no periódico utilizado para a divulgação de informações do Fundo, permanecendo à disposição dos condôminos para consulta, na sede da Administradora e nas instituições autorizadas a distribuir cotas, de modo a garantir a todos os cotistas acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no Fundo, se for o caso.

23. Eventos subsequentes

Em Processo de Consulta Formal, de 30 de julho de 2026, foi divulgado a aprovação da substituição do prestador de serviço de administração fiduciária do Fundo.

***

ROGER VICENTE LIMA
CRC 1SP34252-2

LUIZ CARLOS NIMI
Diretor Responsável